

PORTARIA Nº 1.123 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera outorga de direito de uso dos Recursos Hídricos de ÁGUAS DE BARRA DO GARÇAS LTDA, para captação de água no rio das Garças e córrego Monjolo e diluição de efluentes no córrego Fundo e no rio das Garças

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, SUELY DE FATIMA MENEGON BERTOLDI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 29 de 05 outubro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 4423/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 10 de novembro de 2021, acostado às fls. 566/567/568/569/570 f/v do processo SAD Nº 389518/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a outorga de direito de uso dos recursos hídricos de ÁGUAS DE BARRA DO GARÇAS LTDA, CNPJ: 04.067.063/0001-16, referente aos processos nº 64251/2011, nº 389518/2015 e nº 493431/2015, doravante denominado Outorgada, para captação de água no rio das Garças e córrego Monjolo e diluição de efluentes no córrego Fundo e no rio das Garças no Município de Barra do Garças/MT, na Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-3 – Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

1. Coordenada geográfica da captação no Rio das garças: 15º54'06,7" de Latitude Sul e 52º16'35,4" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 1026,00 m³/h (0,285 m³/s ou 285,00 L/s), totalizando uma vazão diária de 24.624,00 m³ e um volume anual de 8.987.760,00 m³, conforme consta na tabela nº 01 do anexo;

- II. Coordenadas Geográficas do Ponto de Captação Superficial no córrego Monjolo: Lat. 15°53'12,22"S e Long. 52°15'46,48"W, com uma vazão máxima de captação de 64,80 m³/h (0,018 m³/s ou 18,00 L/s), durante 18 horas por dia e todos os dias do mês, totalizando uma vazão diária de 1.166,40 m³ e um volume anual de 425.736,00 m³, conforme consta na tabela nº 02 do anexo;
- III. Coordenadas geográficas do ponto de lançamento de efluentes no Rio das Garças: Lat. 15°54'05,7" S e Long. 52°15'46,8" W, com uma vazão máxima de lançamento de 41,976 m³/h (0,01166 m³/s ou 11,66 L/s), com concentração máxima de DBO de 60 mg/L, vazão de diluição de 0,160325 m³/s e carga máxima de 60,44 kgDBO/dia, conforme consta na tabela nº 03 do anexo;
- IV. Coordenadas geográficas do ponto de lançamento de efluentes no córrego Fundo: 15°53'50,44" de latitude Sul e 52°17'06,30" de longitude Oeste; com uma vazão máxima diária de lançamento de 0,007020 m³/s ou 7,02 L/s e concentração máxima de matéria orgânica do parâmetro DBO5,20 de 60,00 mg/L, vazão de diluição de 0,096525 m³/s e carga máxima de 36,39 kgDBO/dia, conforme consta na tabela nº 04 do anexo;
- V. A Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição de vazão no sistema de captação e lançamento de efluentes, para monitoramento dos volumes mensais captados e lançados.
- VI. A Outorgada deverá realizar o monitoramento mensal do lançamento de efluentes e do corpo hídrico, montante e jusante do lançamento de efluentes. Deverá realizar o monitoramento do parâmetro outorgável: DBO5,20°C.
- VII. A Outorgada deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas, das vazões lançadas e do monitoramento da qualidade do efluente e do corpo hídrico, mensalmente, até 90 dias do início do ano subsequente ao ano do monitoramento;
- VIII. A Outorgada deverá apresentar um relatório da redução de perdas no sistema de abastecimento de água até o final do horizonte da outorga;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **19 de setembro de 2033**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I. descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II. conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III. incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV. indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I. quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II. quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual n° 11.088, de 09 de março de 2020.

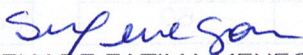
Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9. Ficam revogadas as Portarias n° 074 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E de 14/02/2018; Portaria N° 634 de 20 de outubro de 2015, publicada no D.O.E de 29/10/2015; e Portaria N° 714 de 27 de novembro de 2015, publicada no D.O.E de mesma data.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2021

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.



SUELY DE FATIMA MENEGON BERTOLDI

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos (em substituição)

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 1 - Captação: rio das Garças
Coordenadas Geográficas - Lat. 15°54'06,7"S e Long. 52°16'35,4"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,285	24	31
Fevereiro	0,285	24	28
Março	0,285	24	31
Abril	0,285	24	30
Mai	0,285	24	31
Junho	0,285	24	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,285	24	31
Agosto	0,285	24	31
Setembro	0,285	24	30
Outubro	0,285	24	31
Novembro	0,285	24	30
Dezembro	0,285	24	31

Volume total Anual (m³): 8.398.080

Tabela 02 - Ponto de captação no córrego Monjolo
DATUM SIRGAS2000: Long. 52°15'46,48"W - Lat. 15°53'12,22"S

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,018	18,000	31
Fevereiro	0,018	18,000	28
Março	0,018	18,000	31
Abril	0,018	18,000	30
Mai	0,018	18,000	31
Junho	0,018	18,000	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,018	18,000	31
Agosto	0,018	18,000	31
Setembro	0,018	18,000	30
Outubro	0,018	18,000	31
Novembro	0,018	18,000	30
Dezembro	0,018	18,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³): 425.736,000

Tabela 3 - Ponto de Lançamento de Efluentes no Rio das Garças
Coordenadas Geográficas - DATUM SIRGAS 2000 - W: 52:15:46,8 - S: 15:54:5,7

MÊS	Vazão lançamento (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Concentração Máxima de DBO (mg/L)
Janeiro	0,01166	24	31	60
Fevereiro	0,01166	24	28	60
Março	0,01166	24	31	60
Abril	0,01166	24	30	60
Mai	0,01166	24	31	60
Junho	0,01166	24	30	60

MÊS	Vazão lançamento (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,01166	24	31
Agosto	0,01166	24	31
Setembro	0,01166	24	30
Outubro	0,01166	24	31
Novembro	0,01166	24	30
Dezembro	0,01166	24	31

Tabela 4 – Ponto de Lançamento de Efluentes no córrego Fundo
Coordenadas Geográficas - Lat. 15°53'50,44"S e long. 52°17'06,3"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão lançamento (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Concentração Máxima de DBO (mg/L)
Janeiro	0,007020	24	31	60
Fevereiro	0,007020	24	28	60
Março	0,007020	24	31	60
Abril	0,007020	24	30	60
Maiο	0,007020	24	31	60
Junho	0,007020	24	30	60

MÊS	Vazão lançamento (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,007020	24	31
Agosto	0,007020	24	31
Setembro	0,007020	24	30
Outubro	0,007020	24	31
Novembro	0,007020	24	30
Dezembro	0,007020	24	31

Suy

